



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



16	<b>CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO</b> – selo da ABIC, extra forte, tipo exportação, embalagem à vácuo de 250g.	Pacote	30	160	160	0	30	380
17	<b>CALDO DE GALINHA CAIPIRA</b> – caldo de galinha em pó, contendo basicamente carne de galinha desidratada, sal, glutamato monossódico, condimentos, e outros ingredientes desde que mencionados, caixa com 24 unidades de 19g cada, prazo mínimo de 06 meses de validade, contado a partir da data de entrega do produto.	Caixa	80	20	60	20	80	260
18	<b>CARNE BOVINA SALGADA, TIPO CHARQUE</b> – dianteiro, sem nitrito e nitrato, capa de gordura inferior a 30%, embalado a vácuo em pacotes de 500g, e impresso, na embalagem plástica, o selo de inspeção federal (S.I.F.), a origem, validade e fabricação, validade mínima de 06 meses da data da entrega do produto, acondicionado em caixa de papelão lacrada.	Pacote	30	----	30	20	20	100
19	<b>CEBOLA BRANCA IN NATURA</b> – produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, etc).	Quilograma	30	30	0	30	30	120
20	<b>CENOURA IN NATURA</b> – produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, etc).	Quilograma	34	34	0	34	34	136
21	<b>CEREAL EM FLOCOS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO, SABOR MAÇÃ, BANANA E MAMÃO</b> – lata de 400g que contenha data de fabricação e validade, validade mínima de 30 dias contados da entrega do produto.	Unidade	0	0	0	120	0	120
22	<b>CEREAL EM FLOCOS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO, SABOR TRIGO, CEVADA, AVEIA</b> – lata de 400g que contenha data de fabricação e validade, validade mínima de 30 dias contados da entrega do produto.	Unidade	0	0	0	120	0	120
23	<b>CHUCHU IN NATURA</b> – 1ª qualidade, sem réstia, seca, nova, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	Quilograma	32	32	0	32	32	128
24	<b>COLORÍFICO</b> – produto natural em pó, puro, extraído do urucum, embalado em sacos plásticos de 100g, fardo contendo 10 sacos de 100g, prazo de validade mínimo de 10 meses contado a partir da data de entrega do produto.	Fardo	20	0	8	6	10	44
25	<b>DOCINHO, TIPO MARIOLA, SABOR GOIABA</b> – embalagem plástica individual com 20 unidades de 20g livre de impureza ou de qualquer outra substância imprópria ao consumo humano, com composição nutricional em seu rótulo e validade de 180 dias, contada a partir da data da entrega do produto.	Pacote	200	0	40	0	60	300
26	<b>FARINHA DE CEREAIS, INSTANTÂNEA</b> , enriquecida de vitaminas e minerais (tipo Neston) sabores de morango, pêra, banana e cereal integral - Latas de 400g	Lata	0	0	0	80	0	80



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



27	<b>FARINHA DE CEREAIS, INSTANTÂNEA</b> , enriquecida de vitaminas e minerais sabores de mamão, maçã, banana e cereal integral - Latas de 400g	Lata	0	0	0	80	0	80
28	<b>FARINHA DE MANDIOCA, CLASSE BRANCA, TIPO I</b> – grupo seca, subgrupo fina, com umidade inferior a 13%, em pacote transparente e resistente de material polietileno atóxico com identificação do produto e peso líquido de 01kg, validade mínima de 150 dias contados da data da entrega do produto.	Quilograma	90	30	60	0	90	270
29	<b>FARINHA DE MILHO FLOCADA</b> – flocos de milho triturados de boa qualidade pré-cozidos, livre de impurezas e microorganismos que a torne imprópria para o consumo, com sabor, cor e odor característicos, embalagem de papel, pacotes de 500g, prazo de validade mínimo de 06 meses e registro no órgão competente.	Quilograma	12	0	0	0	8	20
30	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO</b> – obtida a partir de grãos desgerminados, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, acondicionada em embalagem de 01kg.	Quilograma	30	0	10	0	25	65
31	<b>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO</b> – obtida a partir de grãos desgerminados, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, acondicionada em embalagem de 01kg.	Quilograma	0	0	0	60	0	60
32	<b>FEIJÃO DE CORDA</b> – tipo 01, embalagem primária em pacotes de 01kg, livres de impurezas, insetos ou microorganismos, que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento, validade mínima de 180 dias contados a partir da data de entrega do produto.	Quilograma	160	42	85	38	215	540
33	<b>FRANGO IN NATURA</b> – Frango de boa qualidade e apto para o consumo humano, livre de impurezas, não apresentar partes estragadas.	Quilograma	300	150	250	200	300	1200
34	<b>LARANJA IN NATURA</b> – 1ª qualidade, médio amadurecimento, fresca, em bom estado de conservação, sem amassados ou qualquer outra alteração em seu aspecto, cor ou sabor.	Quilograma	50	50	0	50	50	200
35	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> – com 10 vitaminas e sais minerais, produto natural de leite bovino, Integral, com registro no órgão competente, livre de impurezas, com no mínimo 25g de proteína em 100g do produto, embalado em embalagem aluminizada resistente de 200g, acondicionado em fardo contendo 50 pacotes.	Fardo	15	12	12	16	15	70
36	<b>MAÇÃ IN NATURA</b> – 1ª qualidade, médio amadurecimento, fresca, em bom estado de conservação, sem amassados ou qualquer outra alteração em seu aspecto, cor ou sabor.	Quilograma	40	40	0	40	40	160



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



37	<b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> – tipo fino, pasteurizado, com umidade inferior a 13%, ingrediente mínimo farinha de trigo especial, constando no rótulo à composição química e nutricional para 100g, embalagem plástica resistente, pacote de 500g, acondicionado em fardo contendo 10 pacotes, prazo de validade mínimo de 10 meses contado a partir da data de entrega do produto, livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo e ter registro no órgão competente.	Fardo	60	0	0	30	50	140
38	<b>MAMÃO IN NATURA</b> – 1ª qualidade, médio amadurecimento, fresco, em bom estado de conservação, sem amassados ou qualquer outra alteração em seu aspecto, cor ou sabor.	Quilograma	90	90	0	90	90	360
39	<b>MELÃO IN NATURA</b> – 1ª qualidade, médio amadurecimento, fresco, em bom estado de conservação, sem amassados ou qualquer outra alteração em seu aspecto, cor ou sabor.	Quilograma	52	52	0	52	52	208
40	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> – embalagem em latas de 900ml, acondicionadas em caixa contendo 20 unidades, constando no rótulo à composição nutricional para 100g, prazo de validade mínimo de 10 meses contado a partir da data de entrega do produto e registro no órgão competente.	Caixa	8	4	8	0	6	26
41	<b>OVO DE GALINHA, BRANCO, MÉDIO, IN NATURA</b> – pesando no mínimo 50g por unidades, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, odor e sabor anormais, o produto deverá ser acondicionado em bandejas de papelão forte com divisores celulares para 30 unidades, prazo mínimo de validade de 20 dias contados da data de entrega do produto.	Bandeja	40	20	30	0	40	130
42	<b>PÃO TIPO HOTDOG</b> – feito à base de trigo, manteiga, sal, água, fermento biológico, sem conservantes ao anti-mofo, contendo glúten, produto natural, embalado em saco plástico resistente contendo 10 unidades de 50g	Pacote	70	0	0	40	70	180
43	<b>PIMENTA DO REINO</b> – pimenta do reino moída em pó, embalagem com 60g, com cheiro e sabor próprios, produto para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Quilograma	3	0	4	0	5	12
44	<b>PIMENTÃO IN NATURA</b> – produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, etc).	Quilograma	27	27	0	27	27	108
45	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA</b> – acondicionada em embalagem com 500g, caixa contendo 20 pacotes, hermeticamente vedados e resistentes, com data de fabricação e validade.	Caixa	6	0	0	2	4	12
46	<b>RISOTO, SABOR CARNE</b> – arroz com legumes, pacote de 01kg, acondicionado em caixa contendo 10 pacotes.	Caixa	15	12	10	5	18	60
47	<b>RISOTO, SABOR FRANGO</b> – arroz com legumes, pacote de 01kg, acondicionado em caixa contendo 10 pacotes.	Caixa	15	12	10	5	18	60



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



48	<b>ROSQUINHA</b> – biscoito doce sabor leite, isento de gorduras trans em embalagem aluminizada, transparente ou leitosa de 400g, acondicionado em caixa contendo 10 pacotes.	Caixa	20	5	20	20	15	80
49	<b>SAL REFINADO IODADO</b> – sal refinado, com adição de iodo, embalagem plástica resistente de 01kg, acondicionado em fardo contendo 30 unidades, prazo de validade mínimo de 10 meses contados a partir da data de entrega do produto e registro no órgão competente.	Fardo	2	---	1	1	1	5
50	<b>SALSICHA AO MOLHO DE TOMATE, LATA DE 300G</b> – constando no rótulo à composição química e nutricional para 100g, acondicionado em caixa contendo 24 unidades, prazo de validade mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega do produto, e registro no órgão competente.	Caixa	22	0	8	6	20	56
51	<b>SOPA PRÉ-COZIDA E HIDRATADA SABOR FRANGO</b> – embalagem contendo 200g, caixa com 24 unidades.	Caixa	30	10	12	18	25	95
52	<b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR ABACAXI</b> – envasado, garrafa de 01 litro, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, validade mínima de 150 dias contada a partir da data de entrega do produto.	Unidade	60	0	20	15	60	155
53	<b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR MANGA</b> – envasado, garrafa de 01 litro, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, validade mínima de 150 dias contada a partir da data de entrega do produto.	Unidade	60	0	20	15	60	155
54	<b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ</b> – envasado, garrafa de 01 litro, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, validade mínima de 150 dias contada a partir da data de entrega do produto.	Unidade	60	0	20	15	60	155
55	<b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR UVA</b> – envasado, garrafa de 01 litro, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, validade mínima de 150 dias contada a partir da data de entrega do produto.	Unidade	60	0	20	15	60	155
56	<b>TEMPERO CASEIRO COMPLETO, LÍQUIDO</b> – sem pimenta, acondicionado em embalagem de 500g, caixa contendo 12 garrafas.	Caixa	10	0	8	4	8	30
57	<b>TOMATE IN NATURA</b> – produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, etc).	Quilograma	36	36	0	36	36	144
58	<b>VINAGRE BRANCO</b> – vinagre álcool limão, acondicionado em frasco plástico resistente com 500ml, caixa contendo 12 unidades.	Caixa	4	0	0	0	4	8

4. PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



4.1 - DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

4.1.1 - A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

4.1.2 - O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

- a) No Depósito da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra";
- b) No prazo de no máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da "Ordem de Compra";
- c) No horário de 08h às 12h ou das 14h às 18h.

4.1.3 - O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.2 - Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

4.2.1 - Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

4.2.2 - Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de Barroquinha – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, com endereço na Onze de Maio, nº 739, Centro, Barroquinha, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.478.597/0001-80.

4.2.3 - No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.3 - Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos Projetos Sociais desenvolvidos na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

5. O CONTRATADO obriga-se a:

5.1. Entregar os produtos solicitados em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra, no Depósito da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos Projetos Sociais desenvolvidos na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

5.2. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

5.3. A contratada obriga-se a manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. O CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.1 – Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
- 6.2 – Indicar na Ordem de Compra, o local e horário em que deverão ser entregues os produtos;
- 6.3 – Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega dos produtos desde que observadas as normas de segurança.

7. SANÇÕES

7.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do serviço, não mantiver a proposta ou lance,



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



falhar ou fraudar na execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Barroquinha/CE será descredenciado no Cadastro do Município de Barroquinha/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

7.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

7.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

7.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1 - advertência;

7.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

7.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

7.4.1 - Descumprir as condições contratuais;

7.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

7.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

7.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Barroquinha e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Barroquinha pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### 8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência da ata, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal.

#### 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

9.1.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

9.1.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

#### 10. Da amostra:

10.1 - Previamente a aceitação da proposta e convocação da pregoeira, o licitante primeiro classificado deverá apresentar amostras dos produtos ofertados, a serem entregues no prazo máximo e improrrogável de até 5 (cinco) dias, a contar da convocação, na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social ou em outro local por ela determinado, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



10.1 - Previamente a aceitação da proposta e convocação da pregoeira, o licitante primeiro classificado deverá apresentar amostras dos produtos ofertados, a serem entregues no prazo máximo e improrrogável de até 5 (cinco) dias, a contar da convocação, na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social ou em outro local por ela determinado, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado.

10.1.1 - As amostras dos itens 1 e 5 do Lote 1, dos itens 1, 2, 3, 6, 7, 9, 10 e 12 do Lote 02, dos itens 1, 3, 4, 5, 6 e 7 do Lote 03, do item 5 do Lote 04 e dos itens 1, 2 e 3 do Lote 05, conforme Anexo II, acompanhadas das respectivas fichas técnicas de cada produto assinada por engenheiro(a) de alimentos, bem como dos laudos microbiológico e físico químico (bromatológico) a serem cotados, documentos elaborados por laboratório qualificado (não aceitável da própria indústria fabricante), com data de emissão dos documentos acima não superior a 6 (seis) meses, para o item 2 do Lote 05 a empresa deverá apresentar juntamente com a amostra documento de Registro do SIF/DIPOA.

10.2 - As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente (2 unidades por produto) para os testes de qualidade (facultativo pela Comissão técnica de avaliação), condições organolépticas do produto e verificação do atendimento às demais características especificadas neste edital.

10.2.1 - Só deverão ser apresentadas amostras dos produtos que a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social entenda necessário, mediante convocação da pregoeira.

10.3 - As amostras deverão conter as seguintes informações, seguindo os padrões determinados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

I) Peso líquido;

II) identificação do produto e do estabelecimento de origem;

III) data de industrialização;

IV) data de validade do produto;

VI) informação nutricional

VII) lista de ingredientes

VII) lote

10.4 - Caso as amostras da empresa licitante colocada em primeiro lugar sejam reprovadas, será convocado o próximo licitante na ordem de classificação de propostas e, assim sucessivamente.

10.5 - As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas quando da entrega do objeto contratado.

10.6 - Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações nos produtos apresentados para fins de adequá-los às especificações constantes do Termo de Referência – Anexo do edital.

10.7 - É facultado à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social promover vistoria nas instalações da empresa licitante detentora da melhor proposta, por meio de funcionário da própria secretaria, com a finalidade de comprovar a capacidade de fornecimento e condições de higiene, utilizando para isso checklist com pontuações a partir de itens pertinentes ao atendimento das exigências da ANVISA.

10.7.1 - Caso a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social considere as instalações da empresa inadequadas (checklist com pontuação inferior a 80%) a proposta será recusada e convocado o próximo licitante na ordem de classificação de propostas e, assim sucessivamente.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07.002/2013-PP

MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 07.002/2013-PP

Razão Social:

CNPJ Nº.:

Endereço:

CEP:

Fone:

Fax:

Banco: Agência Nº.: Conta Corrente N.º:

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – biscoito doce de tamanho grande, embalagem em saco plástico resistente de 400g, caixa com 20 pacotes, livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo, prazo de validade mínimo de 06 meses contado a partir da data de entrega do produto.	Caixa	105			
2	BISCOITO RECHEADO, SABOR CHOCOLATE – embalagem de 56g, acondicionadas em caixas de papelão contendo 40 unidades, com 0% de gordura trans.	Caixa	440			
3	BISCOITO RECHEADO, SABOR ESCURETO – embalagem de 56g, acondicionadas em caixas de papelão contendo 40 unidades, com 0% de gordura trans.	Caixa	440			
4	BISCOITO RECHEADO, SABOR MORANGO – embalagem de 56g, acondicionadas em caixas de papelão contendo 40 unidades, com 0% de gordura trans.	Caixa	440			
5	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – acondicionado em embalagem plástica resistente de 400g, caixa com 20 pacotes, livre de impurezas, mofo, que o torne impróprio para o consumo, prazo de validade mínimo de 06 meses contado a partir da data de entrega do produto.	Caixa	105			
6	ROSQUINHA – biscoito doce sabor leite, isento de gorduras trans em embalagem aluminizada, transparente ou leitosa de 400g, acondicionado em caixa contendo 10 pacotes.	Caixa	80			
7	PÃO TIPO HOTDOG – feito à base de trigo, manteiga, sal, água, fermento biológico, sem conservantes ao anti-mofo, contendo glúten, produto natural, embalado em saco plástico resistente contendo 10 unidades de 50g	Pacote	180			
VALOR GLOBAL DO LOTE 01						

LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR	



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



					UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> – coloração uniforme, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, adequado à natureza do produto, pacote de 01kg, prazo de validade mínimo de 10 meses contados a partir da data da entrega do produto.	Quilograma	1200			
2	<b>ARROZ BRANCO</b> – classe longo fino, tipo I, em pacotes transparentes e resistentes de material polietileno atóxico com identificação do produto, peso líquido de 01kg, acondicionado em fardo de 30kg, validade mínima de 10 meses contados a partir da data da entrega do produto.	Quilograma	1350			
3	<b>FARINHA DE MANDIOCA, CLASSE BRANCA, TIPO I</b> – grupo seca, subgrupo fina, com umidade inferior a 13%, em pacote transparente e resistente de material polietileno atóxico com identificação do produto e peso líquido de 01kg, validade mínima de 150 dias contados da data da entrega do produto.	Quilograma	270			
4	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO</b> – obtida a partir de grãos desgerminados, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, acondicionada em embalagem de 01kg.	Quilograma	65			
5	<b>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO</b> – obtida a partir de grãos desgerminados, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, acondicionada em embalagem de 01kg.	Quilograma	60			
6	<b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> – tipo fino, pasteurizado, com umidade inferior a 13%, ingrediente mínimo farinha de trigo especial, constando no rótulo à composição química e nutricional para 100g, embalagem plástica resistente, pacote de 500g, acondicionado em fardo contendo 10 pacotes, prazo de validade mínimo de 10 meses contado a partir da data de entrega do produto, livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo e ter registro no órgão competente.	Fardo	140			
7	<b>FARINHA DE MILHO FLOCADA</b> – flocos de milho triturados de boa qualidade pré-cozidos, livre de impurezas e microorganismos que a torne imprópria para o consumo, com sabor, cor e odor característicos, embalagem de papel, pacotes de 500g, prazo de validade mínimo de 06 meses e registro no órgão competente.	Quilograma	20			
8	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA</b> – acondicionada em embalagem com 500g, caixa contendo 20 pacotes, hermeticamente vedados e resistentes, com data de fabricação e validade.	Caixa	12			
9	<b>SAL REFINADO IODADO</b> – sal refinado, com adição de iodo, embalagem plástica resistente de 01kg, acondicionado em fardo contendo 30 unidades, prazo de validade mínimo de 10 meses contados a partir da data de entrega do produto e registro no órgão competente.	Fardo	5			
10	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> – embalagem em latas de 900ml, acondicionadas em caixa contendo 20 unidades, constando no rótulo à composição nutricional para 100g, prazo de validade mínimo de 10 meses contado a partir da data de entrega do produto e registro no órgão competente.	Caixa	26			
11	<b>SOPA PRÉ-COZIDA E HIDRATADA SABOR FRANGO</b> – embalagem contendo 200g, caixa com 24 unidades.	Caixa	95			
12	<b>FEIJÃO DE CORDA</b> – tipo 01, embalagem primária em pacotes de 01kg, livres de impurezas, insetos ou microorganismos, que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento, validade mínima de 180 dias contados a partir da data de entrega do produto.	Quilograma	540			
VALOR GLOBAL DO LOTE 02						



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> – instantâneo vitaminado, embalado em pacotes plásticos de 400g, acondicionado em fardos contendo 24 pacotes, com umidade inferior a 03%, embalagem em polietileno atóxico transparente ou leitosa ou aluminizada, resistente, validade mínima de 150 dias contados da data da entrega do produto.	Unidade	300			
2	<b>CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO</b> – selo da ABIC, extra forte, tipo exportação, embalagem à vácuo de 250g.	Pacote	380			
3	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> – com 10 vitaminas e sais minerais, produto natural de leite bovino, Integral, com registro no órgão competente, livre de impurezas, com no mínimo 25g de proteína em 100g do produto, embalado em embalagem aluminizada resistente de 200g, acondicionado em fardo contendo 50 pacotes.	Fardo	70			
4	<b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR ABACAXI</b> – envasado, garrafa de 01 litro, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, validade mínima de 150 dias contada a partir da data de entrega do produto.	Unidade	155			
5	<b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR MANGA</b> – envasado, garrafa de 01 litro, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, validade mínima de 150 dias contada a partir da data de entrega do produto.	Unidade	155			
6	<b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ</b> – envasado, garrafa de 01 litro, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, validade mínima de 150 dias contada a partir da data de entrega do produto.	Unidade	155			
7	<b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR UVA</b> – envasado, garrafa de 01 litro, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, validade mínima de 150 dias contada a partir da data de entrega do produto.	Unidade	155			
8	<b>DOCINHO, TIPO MARIOLA, SABOR GOIABA</b> – embalagem plástica individual com 20 unidades de 20g livre de impureza ou de qualquer outra substância imprópria ao consumo humano, com composição nutricional em seu rótulo e validade de 180 dias, contada a partir da data da entrega do produto.	Pacote	300			
VALOR GLOBAL DO LOTE 03						
LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>CALDO DE GALINHA CAIPIRA</b> – caldo de galinha em pó, contendo basicamente carne de galinha desidratada, sal, glutamato monossódico, condimentos, e outros ingredientes desde que mencionados, caixa com 24 unidades de 19g cada, prazo mínimo de 06 meses de validade, contado a partir da data de entrega do produto.	Caixa	260			
2	<b>ALHO BRANCO</b> – Pacote de 01kg, secos limpos e sadios, cabeças intactas com todas as partes comestíveis.	Quilograma	40			
3	<b>COLORÍFICO</b> – produto natural em pó, puro, extraído do urucum, embalado em sacos plásticos de 100g, fardo contendo 10 sacos de 100g, prazo de validade mínimo de 10 meses contado a partir da data de entrega do produto.	Fardo	44			
4	<b>PIMENTA DO REINO</b> – pimenta do reino moída em pó, embalagem com 60g, com cheiro e sabor próprios, produto para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Quilograma	12			